



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail cmclevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO 001/2026

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Clevelândia no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas para o recebimento de Transferências Financeiras, conforme o anexo e para a execução da despesa no exercício 2026.

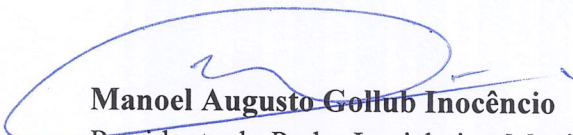
Art. 2º Os empenhos serão realizados obedecendo às dotações designadas pela Lei 2929/2025.

Parágrafo único. A distribuição mensal das cotas financeiras, detalhadas por grupo de despesas que trata o caput deste artigo será realizado de acordo com as necessidades do Poder Legislativo e eventuais saldos serão gerenciadas pelo Poder Legislativo a fim de cumprir as metas pré-estabelecidas.

Art. 3º Este instrumento visa o atendimento das regras estabelecidas pelas Leis 4.320/64 e 101/00 e contêm valores estabelecidos no PPA, LDO e LOA do município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2026 e sua vigência corresponde a este exercício financeiro.

Clevelândia/PR 12 de janeiro de 2026.


Manoel Augusto Gollub Inocêncio

Presidente do Poder Legislativo Municipal